

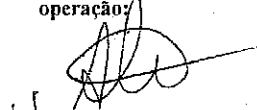


FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 58/2016
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 05/12/2016
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (RS): R\$ 3.724,90		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, Letra B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: RESGATE de Recurso do fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2: Características dos ativos: Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M. CNPJ: 11.328.882/0001-35 Enquadramento Legal: Art. 7º Inciso I, B JUSTIFICATIVA: Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS e RGPS registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias, competência do mês de NOVEMBRO conforme empenho 65 no valor de R\$ 202,63 e competência 13º salário de 2016 conforme empenho 66 no valor de R\$ 3.522,27, totalizando o valor a pagar de R\$ 3.724,90 para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170,
DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 59/2016
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM	Data: 13/12/2016
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): R\$ 491,34	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**Descrição da operação:**

Apliação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M 1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2:

Referente ao repasse da contribuição do Legislativo da 2ª parcela do 13º salário de 2016:

Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: \$ 278,30
RPPS do servidor do Legislativo: \$ 213,04

Características dos ativos:


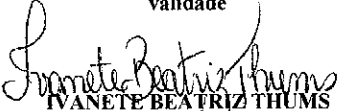
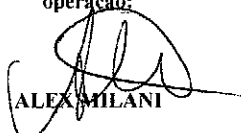
Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Enquadramento: Art. 7º, I, b

Justificativa: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

SEGMENTO: Renda Fixa

Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI
---	--	---

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 60/2016
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM CNPJ: 15.398.651/0001-59	Data: 14/12/ 2016
VALOR (R\$): R\$ 26.683,56 Valor para aplicação referente contribuições do 13º salário de 2016	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 RENDA FIXA referente ao repasse das contribuições da 2ª parcela do 13º salário de 2016.
Conta Contábil 4095/9.

Contribuição Patronal Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 31.360,49
Parte Patronal Passivo Atuarial dos servidores do município: R\$ 15.363,80
Total Município: R\$ 46.724,29

Contribuição Patronal Fundo Previdência do RPPS: R\$ 1.142,03
Parte Patronal Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 559,49
RPPS contribuição dos servidores: R\$ 874,20
Total: R\$ 2.575,72

Parte contribuição do passivo atuarial do servidor do Legislativo: R\$ 136,34

Pagamentos do RPPS:

Aposentados: R\$ 29.421,30
Auxílio doença: R\$ 5.051,69
Pensão: R\$ 4.226,75
Salário Maternidade RPPS: R\$ 2.895,61
(-) desconto 1º parcela do 13º: R\$ 18.842,56
Total: R\$ 22.752,79

Desta forma, as contribuições arrecadadas referente ao município, RPPS e Legislativo totalizam R\$ 49.436,35

Os pagamentos de aposentados, auxílio doença, pensão e salário maternidade do RPPS totalizam a despesa de R\$ 22.752,79

Portanto, a partir do total das contribuições arrecadadas e efetuando-se os pagamentos das despesas mencionadas será depositado a diferença entre receita e despesa no valor de R\$ 26.683,56

Características dos ativos:

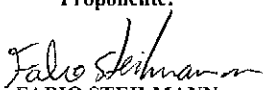
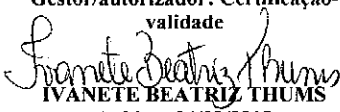
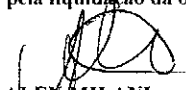
Aplica, no mínimo 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica.

CNPJ: 18.466.245/0001-74

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b




JUSTIFICATIVA: Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

SEGMENTO: RENDA FIXA

Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI Gestor do RPPS
--	--	--

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR




ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 61/2016	
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM CNPJ: 15.398.651/0001-59	Data: 16/12/2016	
VALOR (RS): R\$ 24.005,96	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF referente ao repasse das contribuições da segunda parcela do 13º salário de 2016 Conta aplicação 04.174070.0-8, sendo a Conta Contábil 4095/9 Contribuição dos servidores do município: R\$ 24.005,96 Características dos ativos: Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionado à taxa de juros doméstica. CNPJ: 18.466.245/0001-74 ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b Justificativa: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade. SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS


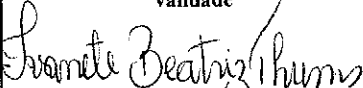
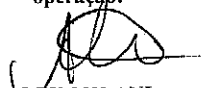
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 62/2016
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 22/12/2016
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): 50.348,97		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV, a
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: RESGATE de recurso no Bannisul Mix Fic Fi RF LP, para o pagamento dos aposentados, auxílio doença, pensão e salário maternidade do RPPS referente ao mês de DEZEMBRO do ano de 2016. Conta 04.174070.0-8, conta contábil 4288/9 Aposentados: R\$ 31.365,77 Auxílio doença: R\$ 6.150,08 Pensão: R\$ 4.226,75 Salário Maternidade: R\$ 8.606,37 Total: R\$ 50348,97 Características dos ativos: Aplica, no mínimo, 95% dos seus recursos em cotas de fundos de investimento da classe Renda Fixa, podendo aplicar até 25% em cotas de um mesmo fundo de investimento. Pode utilizar estratégia com derivativos somente para Hedge. CNPJ: 08.960.570/0001-35 Enquadramento: Art. 7º, IV, a Justificativa: Resgate para realizar os pagamentos acima mencionados. SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 63/2016
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 22/12/2016
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (RS): R\$ 491,34		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M 1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2:		
Referente ao repasse da contribuição do Legislativo do mês de dezembro de 2016:		
Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: \$ 278,30 RPPS do servidor do Legislativo: \$ 213,04		
Características dos ativos:		
Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		
CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Enquadramento: Art. 7º, I, b		
Justificativa: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.		
SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 64/2016
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 22/12/2016
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (RS): R\$ 1.623,21	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF referente ao repasse das contribuições do mês de dezembro de 2016
Conta aplicação 04.174070.0-8, sendo a Conta Contábil 4095/9

Contribuição dos servidores em auxílio doença e salário maternidade no RPPS: R\$ 1623,21

Características dos ativos:

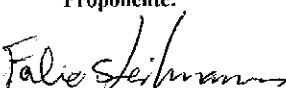
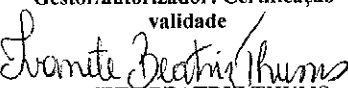

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica.

CNPJ: 18.466.245/0001-74

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b

JUSTIFICATIVA: Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

SEGMENTO: RENDA FIXA

Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI
---	---	---

65

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 65/2016
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM CNPJ: 15.398.651/0001-59	Data: 28/12/ 2016
VALOR (R\$): R\$ 89.024,61 Valor para aplicação referente contribuições do mês de dezembro de 2016	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 RENDA FIXA referente ao repasse das contribuições do mês de dezembro de 2016.
Conta Contábil 4095/9.

Contribuição Patronal Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 38.062,33
Parte Patronal Passivo Atuarial dos servidores do município: R\$ 18.647,10
Contribuição dos servidores do município: R\$ 29.136,13
Total Município: R\$ 85.845,56

Contribuição Patronal Fundo Previdência do RPPS: R\$ 2.120,50
Parte Patronal Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 1.038,85
(-) Salário família RPPS: R\$ 116,64
Total: R\$ 3.042,71

Parte contribuição do passivo atuarial do servidor do Legislativo: R\$ 136,34

Características dos ativos:




Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica.

CNPJ: 18.466.245/0001-74

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b

JUSTIFICATIVA: Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

SEGMENTO: RENDA FIXA

Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI Gestor do RPPS
---	---	---